



INTERESSADA: GARANHUNS CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE GARANHUNS / GARANHUNS-PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL  
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
PROCESSO N°: 14000110005178.000172/2023-19

*PUBLICAÇÃO DOE: 10/12/2024 pela  
Portaria SEE nº 6709 de 09/12/2024.*

**PARECER CEE/PE N° 088/2024-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/11/2024**

## 1. RELATÓRIO

A Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., mantenedora do Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.585.152/0001-12, com sede na Avenida Ernesto Dourado, nº196, Heliópolis, Garanhuns-PE, Código de endereçamento Postal (CEP) nº 55.296-278, por meio de representante legal, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização para oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na modalidade Presencial. Integram o Processo os documentos relacionados a seguir:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- 2<sup>a</sup> Alteração Contratual – Consolidação do Contrato Social da Garanhuns Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo Estadual de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial;
- Identificação da Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **22/12/2024**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Procuração que Outorga Poderes de Representação da Instituição;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para oferta do pleito;
- Despacho 148 e Ofício nº 18/2024 – SEMP, com a devolução do Processo ao CEE/PE;
- Cópia de e-mail enviado à Instituição com exigências de atualização documental para finalização do processo;

- Cópias de documentos enviados pela Instituição em resposta às exigências.

### **1.1 Histórico da Tramitação do Processo**

O processo foi protocolado em 25 de outubro de 2023, sob o nº 14000110005178.000172/2020-19 e, no dia seguinte, encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação de relatoria. Em seguida, foram solicitadas providências à Secretaria de Educação para a nomeação de uma Comissão de Especialistas, encarregada de realizar a verificação *in loco* das condições da oferta.

A Comissão de Especialistas foi instituída pela Portaria SEE nº 4624/2023, sendo composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Roberto Tenório Chianca Júnior e Dannilo David da Silva (Especialistas Docentes). A visita à instituição ocorreu no dia 12 de dezembro, sendo a Comissão recepcionada pela Diretora e pela Equipe Pedagógica da Instituição.

O processo retornou ao CEE/PE em 8 de fevereiro de 2024 e, no dia 29 do mesmo mês foi redistribuído com o objetivo de análise e emissão de parecer.

Em novembro de 2024, devido a renúncia do mandato do Conselheiro Relator, foi designada nova relatoria para a análise e emissão de parecer.

## **2 ANÁLISE**

O Centro de Ensino Grau Técnico foi credenciado por meio do Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no DOE de 13/07/2018 pela Portaria SEE nº 4033/2018. Da documentação acostada ao processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### **2.1 Da Estrutura Física**

De acordo com o relato da Comissão de Especialistas, o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Garanhuns possui: nove salas de aula, distribuídos em três pavimentos, duas salas no térreo, quatro salas de aula no 1º andar; e três salas de aula no 2º andar. No térreo, além de duas salas de aula encontram-se: recepção, sala de direção, sala de coordenação, sala dos professores, secretaria, biblioteca e quatro banheiros (dois para pessoas com deficiência e dois para funcionários). No 1º andar estão dispostas quatro salas de aula e sete banheiros (três masculinos e quatro femininos); e no 2º andar possui três salas de aula.

Quanto aos ambientes de aprendizagem, o relatório informa que a Instituição dispõe de nove **salas de aula**, cada uma com capacidade média para 40 estudantes. Todas as salas são climatizadas, bem iluminadas e estão equipadas com birô, quadro branco e projetor (*data show*).

O **laboratório de Informática** conta com 25 computadores para apoio ao ensino, além de um servidor que garante o acesso à internet para estudos e pesquisas. O espaço é climatizado, possui iluminação artificial e conta com uma lousa e um birô.

A **biblioteca** da Instituição possui acervo físico catalogado. Está equipada com 10 computadores em cabines para estudos individuais, uma mesa com quatro cadeiras e estantes organizadas com livros que atendem às necessidades do curso solicitado.

### **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

#### **2.2.1 Justificativa**

A Instituição de Ensino justifica a oferta do Curso, nos seguintes termos:

A Segurança e a Saúde do Trabalho caracterizam-se pela adoção de estratégias que levam os trabalhadores a desenvolver atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atribuições. Visa, ainda, implantar preceitos e valores de segurança, no esforço de integrá-los à qualidade do trabalho e do meio ambiente, ao processo produtivo e ao controle de custos das empresas (PC, p.1).

Ainda de acordo com o Centro de Ensino, a Habilitação Técnica em Segurança do Trabalho permite atuação do profissional em diversos locais com foco na segurança dos trabalhadores, por meio da prevenção de situações que possam provocar acidentes e prejuízos a sua saúde. Nesse contexto, “a atuação do Técnico em Segurança do Trabalho se faz necessária em todas as formas de produção econômica, desde a agropecuária ao setor de serviços” (PC, p.2).

### **2.2.2 Objetivos**

Os objetivos estão coerentes com a justificativa apresentada. De forma geral, o Centro de Ensino deseja “formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos da gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social” (PC, p 2).

Dentre os objetivos específicos apresentados pela Instituição de Ensino destaco:

- capacitar para o uso de novas tecnologias relativas ao seu campo de atuação profissional, aliando a teoria à prática e valorizando os conhecimentos e as práticas adquiridas ao longo do curso;
- desenvolver o espírito crítico, capaz de compreender e atuar no contexto social, econômico e político em que vive, objetivando consolidar sua visão de um profissional competente, com visão de futuro e responsabilidade com a sociedade;
- preparar para o exercício da capacidade de análise técnica, de postura ética, de tomada de decisões, de visão sistêmica, de trabalho em equipe e de atitudes proativas.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

Os requisitos de acesso estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso nas formas **concomitante e subsequente** ao Ensino Médio.

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Análises Clínicas terá como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso dessa mesma etapa/modalidade de ensino.

Para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

A Escola aceitará matrículas de estudantes transferidos de outras Unidades de Ensino, contanto que exista vaga e este apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### **2.2.4 Perfil Profissional do Egresso**

O perfil de conclusão prevê, que ao término do Curso, dentre outras competências, o profissional deverá ser capaz de:

- elaborar e implementar políticas de saúde no trabalho, identificando variáveis de controle e ações educativas para prevenção e manutenção da qualidade de vida do trabalhador;
- desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;
- investigar, analisar e recomendar medidas de prevenção e controle de acidentes;
- promover a saúde e proteger a integridade do trabalhador em seu local de atuação;
- analisar os métodos e os processos laborais;
- realizar procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos;
- divulgar normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional;
- indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio;
- produzir relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

## 2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária teórico-prática de 1.200 horas distribuídas da seguinte forma: Módulos I e III, 320h; Módulo II, 300h e Módulo IV, 260h.

As turmas serão ofertadas com no máximo 30 estudantes e aulas de 60 minutos. O período de integralização dependerá do tipo de oferta. Turmas com aulas três vezes por semana, nos turnos manhã, das 7h40 às 12h; tarde, das 13h 40 às 18h e noite, das 18h10 às 22h30, com carga horária semanal de 12 horas, terão período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses. Turmas ofertadas em horário integral, aos sábados, com 8 horas diárias, das 7h40 às 12h e 13h às 17h20 terão período mínimo de integralização de 38 meses e máximo de 50 meses.

O Plano de Curso descreve as ementas dos componentes curriculares com a indicação do conteúdo programático, da carga horária e da bibliografia básica e complementar, bem como a orientação metodológica para cada componente.

### Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Segurança do Trabalho

<b>Módulo I</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Introdução à ética	40h
Medidas de Proteção coletiva e Individual no Trabalho	40h
Português Instrumental	40h
Informática Aplicada	40h
Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
Desenho técnico	40h
Técnicas de Prevenção e Combate ao Incêndio	60h
<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>320h</b>

<b>Módulo II</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
Noções de Atendimento Pré-hospitalar: Primeiros Socorros	40h
Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	20h
Programas de Treinamentos	40h
Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h

Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
Técnicas de Segurança na Indústria	60h
<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>300h</b>

<b>Módulo III</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Ergonomia Aplicada	40h
Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
Técnicas de Segurança na Construção Civil	60h
Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	40h
Sistema de Gestão da Qualidade	40h
Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	60h
Fundamentos da Gestão Ambiental	40h
<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>320h</b>

<b>Módulo IV</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
Investigação e Análise de Acidentes	40h
Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	20h
Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	60h
Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40h
Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	40h
Fundamentos da Administração	40h
Liderança e empreendedorismo	20h
<b>Carga Horária do Módulo IV</b>	<b>260h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.200h</b>

Fonte: Plano de Curso

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

## 2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino apresenta no seu Plano de Curso os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídas em conformidade com as diretrizes e normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

Para efeito de promoção, o discente será avaliado quanto ao rendimento escolar e assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% das horas letivas previstas. Após processo de recuperação, será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se a obrigatoriedade da frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

## 2.2.8 Perfil do Corpo Docente e Coordenação do Curso

Conforme relato dos Especialistas que avaliaram o Plano do Curso, “a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade e possuem formação correspondente com as atividades que vão desempenhar. No tocante a formação pedagógica de sua equipe, a instituição contempla docentes graduados e pós-graduado” (Relatório, p. 3).

## 2.2.9 Diplomas

O diploma que irá titular o estudante como Técnico em Segurança do Trabalho será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso e será impresso nos termos da legislação educacional. Para o recebimento do diploma, será necessária a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

## 2.3 Política de Qualificação e Remuneração dos Técnicos Docentes e Administrativos

A Instituição apresentou o planejamento das atividades de capacitação, no qual informa que,

[...] a política de capacitação que norteia o Centro de Ensino Grau Técnico está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa [...] (p. 41).

Nesse sentido, a Instituição expõe planejamento anual de atividades de capacitação das Equipes Técnica e Pedagógica.

Quanto à remuneração, o Centro de Ensino afirma que o indicador do salário docente é a hora-aula, que parte de um valor-base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados e, valorizando a formação e titulação acadêmica, o professor pós-graduado tem um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

## 3 VOTO

Considerando o exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial a ser ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Garanhuns, localizada na Avenida Ernesto Dourado, Heliópolis, nº 196, Garanhuns-PE, CEP nº 55.296-278, mantida pela Garanhuns Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 28.585.152/0001-12, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 058/2018-CEB, publicado no DOE de 13/07/2018 pela Portaria SEE nº 4033/2018, de 12/07/2018.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, pelo prazo de 06 (seis) anos, desde que esteja vigente, também, o credenciamento institucional.

**É o Voto.**

## 4 CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Educação Básica e Educação Superior acompanham o Voto do Relator e encaminham o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente da CES  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente da CEB e Relator  
FATIMA ELISABETE PEREIRA THIMOTEU  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO  
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA  
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA  
KAREN MARTINS DE ANDRADE

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de novembro de 2024.

**Antonio Henrique Habib  
Presidente em exercício**